

Ata de Reunião

ATA Nº 129 – Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG)

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quinze horas, de maneira virtual, em decorrência do isolamento social empreendido pela equipe desta autarquia como medida de prevenção quanto à contaminação pelo Coronavírus (Covid-19), a Diretoria Colegiada da Arsae-MG reuniu-se para realização de Reunião Deliberativa Ordinária com a presença do diretor-geral, Antônio Claret de Oliveira Júnior e do diretor Rodrigo Bicalho Polizzi. A pauta do dia consistiu em: 1) Atualização da Tabela de Classificação das Regiões - Resolução de Sanções (133/2019); 2) Processo Administrativo nº 005/2019 Belo Horizonte (SEI: 2440.01.0000879/2019-76); 3) Processo Administrativo nº 027/2021 Contagem (SEI: 2440.01.0000105/2021-16). Assim sendo, o diretor-geral, Antônio Claret, declarou aberto os trabalhos e passou a palavra ao coordenador da área econômica, Raphael Castanheira Brandão, que apresentou a todos o primeiro item da pauta: solicitação da área técnica para publicação de resolução que atualiza a Tabela de Classificação das Regiões (tabelas 1-A, 1-B e 1-C) pelo critério da Receita de Referência constantes no Anexo da Resolução Normativa Arsae-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019. A atualização de "Dosimetria de multas" corresponde à classificação do município em diferentes grupos a depender da receita do serviço e, de acordo com o Art. 40 da referida Resolução, essa ação será realizada anualmente, conforme receitas do exercício referente ao ano anterior. Assim, e após a explanação, a Diretoria Colegiada, amparada pelas análises das áreas técnicas, deliberou, em unanimidade, pela elaboração e publicação do normativo. Dando continuidade ao restante da pauta, o diretor-geral passou a palavra ao diretor Rodrigo Polizzi que, primeiramente, apresentou sobre o recurso enviado pela Copasa em relação ao processo administrativo do município de Belo Horizonte. Após a exposição, a Diretoria Colegiada, amparada pelas análises das áreas técnicas e da Procuradoria da Agência, deliberou pela manutenção da Decisão do Diretor-Geral em 1ª instância, indeferindo o recurso apresentado pela COPASA. Na sequência, o diretor apresentou também sobre recurso da Copasa ao processo referente ao município de Contagem. A partir dos fatos narrados e, tendo em vista a similaridade das tratativas, a Diretoria Colegiada deliberou também pela manutenção da Decisão do Diretor-Geral em 1ª instância, indeferindo o recurso apresentado pela COPASA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bicalho Polizzi, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32579195** e o código CRC **8EC8F35D**.